

1º TERMO ADITIVO A ARP Nº 439/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MACEIÓ, COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC E A EMPRESA MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, PE Nº 084/2024, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12500/114875/2025).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICIPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 - Jaraguá - Maceió/AL – Cep 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente, MEIRY SOARES PORCIÚNCULA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.918.668/0001-20, situada na RUA HENRIQUE SCHWERING - 754- JOSÉ BONIFÁCIO /ERECHIMRIO GRANDE DO SUL CEP: 99701-506, email: medicinali@hotmail.com, neste ato representada pela Senhora, MARITANIA FILIPETTO FOLADOR, portador do RG n° 7039672964 e do CPF n° 636.437.740-87, doravante denominado FORNECEDOR;

Têm entre si justos e acordados o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que consta no processo nº 12500/114875/2025,e em observância ao art. 84 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 439/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## <u> 1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO</u>

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 439/2024.



## 2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 439/2024 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/10/2025 a 30/10/2026, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registo de Preços, conforme previsto no §1°, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 29/10/2025.

## 3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

## 4.CLÁUSULA QUARTA- PUBLICAÇÃO

4.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações **Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal do Município (www.licitacao.maceio.al.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/Al,	de		de	2025
------------	----	--	----	------

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC DIRETORA PRESIDENTE ÓRGÃO GERENCIADOR

MARITANIA FILIPETTO MARITANIA FILIPETTO FOLADOR:636437740 FOLADOR:63643774087 87

Assinado de forma digital por Dados: 2025.10.21 08:26:40 -03'00'

MARITANIA FILIPETTO FOLADOR MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR REGISTRADO